



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1884, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**“Nomeia Membros para compor a Junta
Administrativa de Recursos de Infração
de Trânsito – JARI.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal 703, de 02 de Abril de 2013, e, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista o atendimento de padrões do Sistema Nacional de Trânsito, nomeia membros para na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI:

- Representante do Órgão Autuador

Titular: Fernando Roberto Caliari – Empregado Público Municipal
Suplente: Maiquel Pelegrini – Empregado Público Municipal

- Representante da Sociedade

Titular: Jacinto Flavio Schmidt – Associação de Moradores de Canudos do Vale
Suplente: Marcio Aurélio Bianchini - Associação de Moradores de Canudos do Vale

- Representante com Conhecimento na Área de Trânsito

Titular: Alex Ismael Berghahn – Estudante Universitário – Oficial Administrativo
Suplente: Marcio Gerhardt – Motorista profissional .

O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Agosto de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração